

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Santo Ângelo

Disponibilizado no D.E.: 04/09/2020

Prazo do edital: 21/10/2020

Prazo de citação/intimação: 31/03/2022

Travessa João Meller, 102 - Bairro: Castelarim - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7615 -
Email: rrsan01@jfrs.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5005363-26.2018.4.04.7105/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - INSTITUTO
CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO - IESA

RÉU: FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA

RÉU: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO
NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE - UNIVERSIDADE REGIONAL DO
NOROESTE DO ESTADO DO RS

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 710010466490

CHAMAMENTO E HABILITAÇÃO

(Prazo: UM ANO)

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, JUIZ
FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ÂNGELO,
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5005363-26.2018.4.04.7105/RS, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO - IESA (CNPJ sob o nº 33.621.384/1432-20); FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA (CNPJ sob o nº 96.216.841/0001-00); FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS (CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08); e UNIÃO (CNPJ sob o nº 26.994.558/0001-23), foi proferida a seguinte decisão: [...3)

Expeça-se EDITAL para chamamento e habilitação de eventuais interessados, nos moldes do artigo 94 do CDC a fim de que, querendo, promovam o cumprimento de sentença para

restituição do valor cobrado a título de expedição e/ou registro de seus diplomas de conclusão de curso (UNIJUÍ e IESA de 11/01/2003 a 10/01/2008 e URI de 11/01/2003 a 31/12/2003), devendo ser concedido o prazo de 01 (um) ano para que os alunos lesados venham aos autos. O Edital deverá ser publicado no órgão de veiculação oficial desta Justiça Federal, bem ainda entregue às partes demandadas a fim de que providenciem e comprovem nos autos, em até 15 (quinze) dias, a mais ampla e possível divulgação no meio acadêmico, em portais eletrônicos e redes sociais (Facebook, Instagram, etc.), por TODO o período de validade do Edital; 4) Decorrido o prazo de 01 (um) ano, retornem os autos para deliberação acerca do prosseguimento dos atos executórios nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, ou, conforme for o número de alunos devidamente habilitados, da possibilidade de prosseguimento em execução coletiva, para tanto legitimado subsidiariamente o MPF, forte no artigo 100 do Código de Defesa do Consumidor...].

Pelo presente EDITAL ficam os alunos formados, interessados na lide, cientes do ajuizamento e julgamento da ação, que tramita perante este Juízo, a fim de que possam intervir no processo como litisconsortes, nos termos do artigo 94 e 100 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sendo que através deste expediente é também promovida a INTIMAÇÃO/CHAMAMENTO de todos os beneficiados com a decisão acima mencionada, a qual afastou a cobrança de taxas para expedição e/ou registro de diploma de conclusão de todos os cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior demandadas e condenou as mesmas à indenização de todos os valores cobrados indevidamente de todos os alunos formados para, querendo, no prazo de 1 (um) ano, comparecerem em Juízo para habilitarem-se a receber o valor devido a título de ressarcimento pelas Instituições de Ensino envolvidas.

Ficam ainda cientificados de que O INTEIRO TEOR DO PROCESSO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://EPROC.JFRS.JUS.BR/](http://EPROC.JFRS.JUS.BR/), MENU "CONSULTA PÚBLICA", "JUSTIÇA COMUM/JEF (V2)", MEDIANTE A DIGITAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO 5005363-26.2018.4.04.7105 E DA CHAVE DO PROCESSO 605586339618, E QUE ESTE JUÍZO ESTÁ SITUADO NA TRAVESSA JOÃO MELLER, 102 - BAIRRO: CASTELARIM - CEP: 98804-562 - FONE: (55)3313-7615 - EMAIL: RSSAN01@JFRS.JUS.BR, COM EXPEDIENTE EXTERNO DAS 13 ÀS 18 HORAS.

E para que no futuro não seja alegado o desconhecimento do referido processo, passa-se o presente edital que será afixado no local de costume, publicado na forma da lei e divulgado no meio acadêmico, em portais eletrônicos e redes sociais (*Facebook, Instagram, etc.*).

Dado e passado nesta cidade de Santo Ângelo, RS, eu, Silvana Melo da Rocha Almeida, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710010466490v11** e do código CRC **d343a6c3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES

Data e Hora: 27/7/2020, às 17:33:30

5005363-26.2018.4.04.7105
710010466490 .V11